

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019  
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) nº 001/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, VISANDO À ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.**

## **1. PREÂMBULO**

CONSIDERANDO que a iluminação pública integra o conjunto de essencialidades da vida urbana, qualificando-a, bem como serve de instrumento de cidadania, posto que permite aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno;

CONSIDERANDO que, além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade em geral, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos, aproveita melhor as áreas de lazer, incrementa o comércio, o turismo e a cultura;

CONSIDERANDO que as tecnologias evoluem em ritmo exponencial e que um planejamento de longo prazo será de grande valia para disponibilizar novos serviços e novas maneiras de interagir com o poder público municipal;

CONSIDERANDO que a iluminação pública no Brasil corresponde a aproximadamente 3,0% do consumo total de energia elétrica do país, percentual este equivalente a uma demanda de 2,2 GW e a um consumo de 9,7 bilhões de kWh/ano, resultando daí ser dever do Estado a busca de modelos eficientes de uso desse volume energético;

CONSIDERANDO que se faz necessário gerenciar a estrutura, o serviço disponibilizado em seu aspecto qualitativo, financeiro, tecnológico, jurídico, operacional e a proposta de otimização do sistema de iluminação pública de Lucas do Rio Verde;

CONSIDERANDO que o modelo de Parceria Público-Privada (PPP) além de viabilizar projetos com soluções variadas, adequadas e de romper com o engessamento do serviço público, como também de sua baixa eficiência, poderá resultar em economia de recursos públicos, pois terá o impacto orçamentário e financeiro das obras e serviços diluídos ao longo do tempo em que for estabelecido eventual contrato;

CONSIDERANDO a Rede de Iluminação Pública do Município de Lucas do Rio Verde, segundo dados de 2017 e 2018, fornecidos pela Energisa e Departamento de Engenharia Elétrica da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, demonstra uma evolução quantitativa de 11.178 e 11.414 respectivamente, de pontos de iluminação distribuídos por todo seu território.

No Quadro 1 (abaixo), com dados do referido período, segue detalhamento da rede de IP por tipo de luminária:

Discriminação	LÂMPADAS							Total
	Sódio	Mercúrio	Fluorescente	LED	Metálica	Inc./ Mista	Outras	
Quantidade em 2017	5.816	5	3	122	5.232	0	0	11.178
Potência (w) 2017	909.355	2.200	211	7.650	1.173.646	0	0	2.093.062
Quantidade em 2018	3.874	103	15	49	7.367	6	0	11.414
Potência (w) 2018	504.680	40.775	1.464	3.910	1.427.900	3.000	0	1.981.729

*Quadro 1 – Inventário Rede IP - Lucas do Rio Verde-MT – Energisa e Departamento de Engenharia Elétrica do Município de Lucas do Rio Verde*

O Município de Lucas do Rio Verde, por intermédio do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, doravante CGPPP/LRV, de acordo com a Lei Federal 11.079/2004, Lei Federal 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.239/2014, nos termos do Decreto Municipal nº 4.212/2019 e suas alterações, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2019, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Lucas do Rio Verde.

## 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins desse edital, considera-se:

**2.1.1. Procedimento de Manifestação De Interesse (PMI):** Instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter projetos, levantamentos, investigações e estudos de viabilidade, elaborados por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados na estruturação de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma do Decreto Municipal nº 4.212/2019.

**2.1.2. Estudos:** Projetos, estudos, levantamentos ou investigações para modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de eventual Parceria Público –Privada no Município de Lucas do Rio Verde, com escopo delimitado nos termos deste edital.

**2.1.3. Proponente:** Pessoa física ou jurídica, grupo econômico ou consórcio, interessados em participar deste PMI que apresentarem requerimento.

**2.1.4. Requerimento:** Documento que representa manifestação de vontade de pessoa física ou jurídica, grupo econômico ou consórcio, requerendo a autorização, por parte do CGPPP/LRV, para elaborar ESTUDOS, agregando informações e documentos na forma especificada neste edital.

**2.1.5. Critérios De Autorização:** Requisitos objetivos para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

**2.1.6. Critérios De Seleção:** Requisitos objetivos para a avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados pelo proponente autorizado, com as correspondentes pontuações expedido pelo Comitê Gestor Parceria Público-Privada e equipe técnica.

**2.1.7. Termo De Autorização:** Documento que autoriza pessoa física ou jurídica de direito privado a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI. Seu preenchimento é condição *sine qua non* para participação mediante Procedimento de Manifestação de Interesse.

## 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legislativos:

**3.1.** Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

- 3.2. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- 3.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 3.4. Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- 3.5. Lei Municipal nº 2.239, de 18 de março de 2014;
- 3.6. Decreto Municipal nº 4.212, de 18 de janeiro de 2019;
- 3.7. Decreto Municipal nº 4.213, de 18 de janeiro de 2019;
- 3.8. Ordenamento Jurídico Municipal Aplicável, em especial quanto às regras de construção e uso de edificações e infraestrutura urbana.
- 3.9. Legislação ambiental
- 3.10. Resoluções da ANEEL, em especial a nº 414/2010;
- 3.11 Normativas ABNT, em especial a nº 5.101/2012;

#### 4. DO OBJETO:

O presente PMI tem como objeto a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a realização e apresentação de estudos de Modernização, Eficientização, Expansão, Operação, Implantação, Instalação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Lucas do Rio Verde-MT, por meio de um modelo de parceria público-privada.

4.1. Os estudos bem como a sua apresentação deverão ser desenvolvidos conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** disposto no **ANEXO IV** deste edital.

#### 5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo, mediante preenchimento do requerimento para a apresentação de estudos previsto no anexo I deste edital.

5.1. **Declaração de interesse:** O prazo estabelecido para entrega do requerimento em que haja a declaração de interesse em participar deste PMI poderá ser prorrogado, mediante a devida fundamentação. O **REQUERIMENTO** deverá ser endereçado ao CGPPP/Lucas do Rio Verde, localizado na Av. América do Sul, 2500-S Parque dos Buritis, CEP 78.455-000, Lucas do Rio Verde/MT, mediante protocolo no serviço geral de protocolo da Prefeitura em envelope lacrado.

5.2. A participação em grupo dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes, conforme art. 6º, do Decreto Municipal n. 4.212/2019.

Os interessados em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.

**5.3.** A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de processo licitatório para a contratação de PPP conforme art. 24, §1º, do Decreto Municipal n. 4.212/2019.

**5.4.** Os ESTUDOS TÉCNICOS apresentados serão selecionados, parcial ou integralmente, observados os CRITÉRIOS DE SELEÇÃO previstos neste instrumento, na forma do disposto no art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº. 4.212/2019.

**5.5.** Poderão ser utilizados elementos de um ou de diversos estudos técnicos, sendo os proponentes ressarcidos proporcionalmente ao efetivo aproveitamento de seus respectivos estudos técnicos, nos termos deste edital, conforme art. 24, *caput*, do Decreto Municipal 4.212/2019.

**5.6.** O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos estudos técnicos e demais informações obtidas por meio deste PMI de conforme art. 24, §2º, do Decreto Municipal n.º 4.212/2019.

**5.7.** Os interessados que apresentarem estudos técnicos, não estarão impedidos de participar do processo licitatório, na forma disposta no artigo 6.º parágrafo único do Decreto Municipal n.º 4.212/2019.

**5.8.** Não serão concedidos quaisquer tipos de vantagem ou privilégio ao participante deste PMI em eventual e futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento.

**5.9.** Caso seja implementada a PPP de que trata este PMI, o Comitê Gestor de PPPs de Lucas do Rio Verde permanecerá como autoridade reguladora e fiscalizadora dos serviços prestados pela concessionária, nos termos da legislação vigente e do contrato de concessão a ser celebrado.

**5.10.** A avaliação, a autorização e a seleção dos estudos técnicos não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito, uma vez que tais competências já repousam sobre o CGPPP/LRV, instância única e máxima.

**5.11.** Aos interessados em participar deste PMI será facultada a participação em visita técnica a ser ajustada com os proponentes admitidos, inclusive para definir e/ou esclarecer pontos do termo de referência.

**5.12.** Durante todo o prazo deste PMI, o CGPPP/LRV responderá prontamente as dúvidas encaminhadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [planejamentoecidade\\_ppp@lucasdoriorverde.mt.gov.br](mailto:planejamentoecidade_ppp@lucasdoriorverde.mt.gov.br). Todas as perguntas e respostas serão identificadas e publicadas na página da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde na internet.

**5.13.** Todos os prazos definidos neste PMI poderão ser prorrogados, desde que as razões estejam justificadas nos autos e tiverem anuência do CGPPP/LRV.

**5.14. Documentos de Habilitação:** Os interessados deverão entregar REQUERIMENTO em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, conforme o modelo disponível no ANEXO I, e acompanhado dos documentos a seguir:

**5.14.1. Pessoa Física:**

**5.14.1.1.** Documento de identidade;

**5.14.1.2.** CPF;

**5.14.1.3.** Comprovante de endereço;

**5.14.1.4.** Certidão Negativa Federal;

**5.14.1.5.** Certidão Negativa do Estado de Mato Grosso;

**5.14.1.6.** Certidão Negativa do Município de Lucas do Rio Verde;

**5.14.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**5.14.1.8.** Endereço eletrônico;

**5.14.1.9.** Certidão Negativa de Insolvência Civil;

**5.14.1.10.** Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º grau (da jurisdição onde encontra-se estabelecida a sede da empresa participante);

**5.14.1.11.** Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º grau (da jurisdição onde encontra-se estabelecida a sede da empresa participante);

**5.14.2. Pessoa Jurídica:**

**5.14.2.1.** Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo em vigor e atualizados, da seguinte forma:

a) Registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, se tratar-se de sociedade empresarial;

b) Registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica se for sociedade simples, bem como acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Registrado no Cartório competente, em se tratando de EIRELI;

**5.14.2.2.** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, sua participação fica condicionada a apresentação de Decreto que autorize seu funcionamento;

**5.14.2.3.** Em se tratando de sociedade por ações fica condicionada a participação à apresentação dos documentos relativos a eleição dos atuais administradores, bem como, competente registro no Registro Público de Empresas Mercantis;

**5.14.2.4.** Em se tratando de empresa individual, a participação precede a apresentação de cédula de identidade e certidão de matrícula no Registro Público de Empresas Mercantis.

**5.14.2.5.** Endereço eletrônico;

**5.14.2.6.** Certidão Negativa Federal conjunta com CND (INSS);

**5.14.2.7.** Certidão Negativa do Estado de Mato Grosso;

**5.14.2.8.** Certidão Negativa do Município de Lucas do Rio Verde;

**5.14.2.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**5.14.2.10.** Certidão de Regularidade de FGTS.

**5.15. Documentação que comprove experiência:** Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos ora solicitados, especificamente de experiência na elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira ou jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de parcerias público privadas ou concessões de empreendimentos de natureza similar apresentados na forma de atestados de capacidade técnica.

**5.16. Requerimento para apresentação de estudos:** Conforme modelo do **ANEXO I** deste edital.

**5.17. Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais:** Conforme modelo do **ANEXO III** deste edital.

**5.18. Planilha de Custos financeiros:** Descrição pormenorizada e detalhada por **CADERNO TEMÁTICO** (por etapa de estudo e atividade) dos custos previstos para elaboração dos estudos, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento, no limite de até R\$700.000,00 (setecentos mil de reais) pela realização e apresentação de todo o estudo, ou em conformidade com o Decreto Federal n.º 8.428, de 2 de abril de 2015 nos termos do §5º do Artigo 4º que estipula o ressarcimento em 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) dos custos dos investimentos, e conforme Decreto Municipal n.º 4.212/2019 nos termos do §3º do Art. 2º.

**5.19. Projeto preliminar:** Com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos; Visão do projeto, sistemática de elaboração dos estudos, abordagem técnica e metodologia; Características gerais do modelo de negócio considerado mais apropriado. Outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto;

**5.20. Plano de Trabalho:** detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidas na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada uma das etapas e a data final para a entrega dos trabalhos, para cada **CADERNO TEMÁTICO**, observando o presente Edital.

**5.21. Equipe técnica:** Composição e carga horária prevista para a equipe técnica que realizará os estudos, conforme modelo no **ANEXO II** deste edital, contendo:

**5.21.1.** Estrutura e composição de sua equipe, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições, pessoal técnico e de apoio proposto, da equipe por atividade ou etapa de estudo;

**5.21.2.** Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos, comprovando a capacidade individual nas respectivas áreas de atuação, conforme modelo no **ANEXO VII** deste edital.

**5.22.** Estão impedidos de participar deste PMI, servidores efetivos, comissionados ou colaboradores da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e de suas administrações direta e indireta.

**5.23.** Vencida a admissibilidade, será firmado **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS**.

## **6. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS:**

Caberá ao CGPPP/LRV, mediante a adoção dos critérios dispostos na “Metodologia de Análise dos Requerimentos”, conforme **ANEXO V** deste edital, verificar os **PROPONENTES** aptos a receberem a autorização para a elaboração dos estudos.

**6.1.** Serão considerados aptos somente os **PROPONENTES** que atingirem a pontuação mínima de 80 pontos, conforme Sistema de Pontuação constante da “Metodologia de Análise dos Requerimentos”, disposto conforme **ANEXO V** deste edital.

**6.2.** Caberá ao CGPPP/LRV a análise dos **REQUERIMENTOS**.

**6.3.** O CGPPP/LRV poderá requerer a participação de técnicos especializados de outras unidades administrativas, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá-la na avaliação dos estudos apresentados.

**6.4.** O CGPPP/LRV, visando assegurar o princípio da unidade nos procedimentos metodológicos, cumprirá as seguintes instruções:



**6.4.1.** A análise dos **REQUERIMENTOS** será realizada utilizando-se a “Metodologia de Análise dos Requerimentos” (**ANEXO V**), onde será verificado o atendimento às expectativas da CGPPP/LRV nos critérios pré-estabelecidos;

**6.4.2.** Para analisar o atendimento aos critérios, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas nos **REQUERIMENTOS**. Não havendo clareza nas informações, estas não serão consideradas;

**6.4.3.** Considera-se inadequado o **REQUERIMENTO** que não atender aos aspectos solicitados sendo, por consequência, rejeitado;

**6.4.4.** Caso seja verificada alguma deficiência no **REQUERIMENTO**, o CGPPP/LRV poderá abrir prazo para reapresentação, a seu critério.

## **7. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS:**

Após proceder a análise da documentação, o Presidente do CGPPP/LRV, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal n. 4.213/2019, expedirá o respectivo **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS**, a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde (<http://www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br/portal/>) e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e/ou no Jornal que publique os atos oficiais indicando os(as) **PROponentes** autorizados(as) a iniciar os estudos.

**7.1.** A autorização para diagnósticos e estudos técnicos será concedida aos proponentes que satisfizerem os seguintes critérios:

**7.1.1.** Qualificação completa do interessado, conforme descrição abaixo, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com os seguintes dados:

**7.1.1.1.** Nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico, endereço eletrônico, números de telefone e CPF ou CNPJ.

**7.1.1.2.** Demonstração da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de comprovação de experiência anterior no formato de atestado de capacidade técnica na efetiva elaboração de estudos técnicos para implantação de concessões comuns e/ou Parcerias Público-Privadas.

**7.1.1.3.** Caso a **PROPOSTA** seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração com poderes específicos para o ato ao outorgado.

**7.1.2.** A autorização para a realização dos estudos, objeto do presente, não vincula sua adoção, total ou parcial, quando da elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes a projetos de concessão patrocinada e concessão administrativa;

**7.1.3.** A adoção dos estudos de determinada participante não gera para o Poder Executivo Municipal a obrigação de ressarcir os custos dela decorrentes ou de contratar o objeto do projeto;

**7.1.4.** Não gera direito de preferência em eventual processo licitatório;

**7.1.5.** Não obriga o Poder Executivo Municipal a realizar o processo licitatório;

**7.1.6.** Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações, estudos técnicos de viabilidade e realização de atividades de apoio especializado;

**7.1.7.** Não significa a abertura de procedimento de pré-qualificação para qualquer licitação promovida pelo Poder Executivo Municipal;

**7.1.8.** Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por parte do PROPONENTE autorizado.

**7.1.9.** A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade;

**7.2. A autorização poderá, a qualquer tempo, ser:**

**7.2.1.** Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluída as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;

**7.2.2.** Revogada, em caso de:

**7.2.2.1.** Perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;

**7.2.2.2.** Desistência por parte do PROPONENTE autorizado, manifesta, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita ao CGPPP;

**7.2.2.3.** Unilateralmente, por ato discricionário da Administração Pública, fundamentada no interesse público;

**7.2.2.4.** Anulada, em caso de vício no procedimento regulado no Decreto Municipal ou por outros motivos previstos na legislação; ou

**7.2.2.5.** Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

7.2.3. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias corridos, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

7.2.4. O PROPONENTE autorizado será notificado caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.

7.2.5. Contado o prazo de 30 (trinta) dias corridos da data da notificação prevista no item 7.2.4, os documentos porventura encaminhados à unidade solicitante que não tenham sido retirados pela PROPONENTE autorizada, serão destruídos.

7.2.6. A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

## 8. DO PRAZO DA ENTREGA E DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

8.1. O prazo para a realização e apresentação dos ESTUDOS será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação de Termo de Autorização, na forma da alínea “b” inciso I, do artigo 4.º do Decreto n.º 4.212/2019.

8.2. Os estudos técnicos e documentos apresentados deverão ser rubricados pela pessoa física ou pelo representante legal da PROPONENTE.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

9.1. Os estudos deverão ser apresentados formalmente ao CGPPP/LRV, cuja reunião deverá ser previamente agendada e informada através de ofício com a data e hora da apresentação, conforme aceite do CGPPP/LRV.

9.2. Deverão ser utilizados recursos audiovisuais que facilitem a apresentação e compreensão do público presente.

9.3. Durante a apresentação dos estudos, caso haja questionamentos e/ou dúvidas quanto ao conteúdo apresentado, o CGPPP/LRV tem total liberdade para interromper a apresentação e questionar o(a) apresentador(a) visando sanar eventuais pontos levantados.

9.4. O material resultante dos ESTUDOS deverá ser disponibilizado, em 2 (duas) vias impressas encadernadas e em meio digital nos formatos: .xls, .doc, .pdf, .jpg, ou outro formato, desde que seja

aberto e permita edição. A via do formato digital deverá conter adicionalmente, todos os arquivos em formato de leitura (PDF). O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**9.5.** Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.

**9.6.** Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn, .dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

**9.7.** Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm;

**9.8.** Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas;

**9.10.** A documentação deverá ser endereçada ao CGPPP/LRV, localizada na Avenida América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, CEP 78.455-000, Lucas do Rio Verde/MT, mediante protocolo no serviço geral de protocolo da Prefeitura em envelope lacrado contendo a identificação do autorizado.

**9.11.** Os projetos e estudos técnicos poderão ser utilizados pelo Município de Lucas do Rio Verde para apresentação ao público em geral.

**9.12.** Os estudos deverão ser apresentados em **CADERNOS TEMÁTICOS** com os títulos especificados a seguir:

CADERNO	ESTUDO	TERMO DE REFERÊNCIA
1	Diagnóstico e Estudos Preliminares; e Modelo Técnico (infraestrutura e tecnologia)	Anexo IV – Item 2.1 e 2.2
2	Modelo Econômico-Financeiro	Anexo IV – Item 2.3
3	Modelo Jurídico	Anexo IV – Item 2.4

## **10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS**

**10.1.** Pedidos de esclarecimentos e dúvidas poderão ser encaminhados ao CGPPP/LRV, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail [planejamentoecidade\\_ppp@lucasdoriorverde.mt.gov.br](mailto:planejamentoecidade_ppp@lucasdoriorverde.mt.gov.br), e serão respondidos em até 05 (cinco) dias úteis.

**10.2.** Todas as perguntas e respostas serão compartilhadas a todos os interessados, por meio do e-mail indicado nos requerimentos e publicadas no sítio da Prefeitura de Lucas do Rio Verde.

## **11. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS**

**11.1.** Poderá ser constituída uma COMISSÃO TÉCNICA DE ASSESSORAMENTO, cujo objetivo é assessorar o CGPPP/LRV, na avaliação e seleção dos ESTUDOS.

**11.2.** A COMISSÃO TÉCNICA DE ASSESSORAMENTO poderá ser formada por técnicos do quadro de pessoal da Prefeitura de Lucas do Rio Verde e/ou por terceiros contratados da iniciativa privada.

**11.3.** A avaliação e seleção dos estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, para a estruturação da licitação da parceria, será realizada segundo critérios específicos para cada tipo de caderno.

**11.4.** Será avaliado o nível de atendimento do estudo às expectativas do CGPPP/LRV no que se refere aos seguintes critérios:

**11.4.1.** Critérios para avaliação do **CADERNO 1**:

**11.4.1.1.** Aderência ao Termo de Referência;

Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;

**11.4.1.2.** Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a modernização e remodelagem da infraestrutura da rede de iluminação pública;

**11.4.1.3.** Plano de Expansão da Rede de IP;

**11.4.1.4.** Solução técnica e plano de Operação e Manutenção;

**11.4.1.5.** Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade.

**11.4.2.** Critérios para avaliação do **CADERNO 2**:

- 11.4.2.1. Aderência ao Termo de Referência;
- 11.4.2.2. Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;
- 11.4.2.3. Valor do investimento total previsto;
- 11.4.2.4. Custos de manutenção e operação;
- 11.4.2.5. Valor máximo admitido para contraprestação mensal;
- 11.4.2.6. Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL);
- 11.4.2.7. Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR);-
- 11.4.2.8. Período de recuperação do investimento – PayBack
- 11.4.3. Critérios para avaliação do **CADERNO 3**:
  - 11.4.3.1. Aderência ao Termo de Referência;
  - 11.4.3.2. Compatibilidade com a legislação aplicável;
  - 11.4.3.3. Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.
- 11.5. Os ESTUDOS serão selecionados conforme a metodologia de avaliação prevista no **ANEXO VI** deste Edital.

## **12. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NESTE PMI E DO VALOR DE RESSARCIMENTO**

- 12.1. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do Poder Público.
- 12.2. O presente PMI prevê ressarcimento para os PROPONENTES autorizados a realizar ESTUDOS selecionados e efetivamente utilizados na estruturação do projeto de PPP, conforme preceitua o art. 14 do Decreto Municipal nº 4.212, de 18 de janeiro de 2019.
- 12.3. Os dispêndios com os Estudos aprovados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
- 12.4. Na hipótese de parte dos Estudos serem realizados de maneira conjunta por dois ou mais autorizados, deverá ser comprovado a proporção de participação de cada autorizado na elaboração dos respectivos Estudos.

**12.5.** Os Estudos serão ressarcidos na seguinte proporção do VALOR GLOBAL:

<b>Descrição</b>	<b>%</b>
CADERNO 1	34
CADERNO 2	33
CADERNO 3	33

**12.6.** O ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos ficará condicionado à eventual necessidade de atualização e de adequação deles até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos:

**12.6.1.** Da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

**12.6.2.** Das recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

**12.6.3.** Das contribuições provenientes de consulta e audiência pública, se aplicável.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O CGPPP/LRV poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza;

**13.2.** A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de processo licitatório para a contratação de PPP.

**13.3.** O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio deste PMI.

**13.4.** Os interessados que apresentarem os ESTUDOS, no âmbito deste PMI, poderão participar do futuro processo licitatório.

**13.5.** Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao (s) participante (s) deste PMI em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fls _____
Assinatura _____

**13.6.** O Edital e seus anexos serão disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde (<http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/portal/>). Sendo o aviso do edital publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de abril de 2019.

---

**Flori Luiz Binotti**  
**Presidente do CGPPP/LRV**  
**Lucas do Rio Verde-MT**

---

**Magna Stella R. da Silva Quaresma**  
**Vice-presidente do CGPPP/LRV**

---

**André Pezzini**  
**Secretário do CGPPP/LRV**



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS**

Ao Presidente da CGPPP  
Lucas do Rio Verde-MT

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, requerer AUTORIZAÇÃO para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Lucas do Rio Verde - MT, referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2019.

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- a. Não confere exclusividade;
- b. Não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
- c. Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- d. Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- e. É pessoal e intransferível;
- f. Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;

Por fim, expressamos nossa ciência:

1. De que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse Nº001/2019 - e seus Anexos;
2. De que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Lucas do Rio Verde-MT, xx de abril de 2019.

[DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO  
ECONÔMICO OU CONSÓRCIO]  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO II  
CADASTRO TÉCNICO**

- Nome(s) do(s) interessado(s):
- Endereço(s) do(s) interessado(s):
- Telefone(s) do(s) interessado(s):
- E-mail do(s) interessado(s):
- CNPJ ou CPF do(s) interessado(s):
- Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica\*):
- Telefone do representante:
- E-mail do representante:

Assinalar:

Sociedade empresarial ( ) Consórcio ( )

Pessoa física ( )

Grupo econômico ou outro tipo de associação ( ) Qual? \_\_\_\_\_

Descrever: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\* São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das PROPONENTES (procuração).

Local, data.

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio

**ANEXO III**  
**DIREITOS AUTORAIS**

AO PRESIDENTE DA CGPPP

A [DENOMINAÇÃO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA], com sede na , na cidade de [CIDADE], Estado de [ESTADO], inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para o Município de Lucas do Rio Verde-MT, simplesmente denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, de acordo com as condições abaixo expostas:

a. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS apresentado;

b. O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

c. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;

d. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

e. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizadas na formatação da concessão para objeto deste PMI.

[REPRESENTANTE LEGAL]

## ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O núcleo intencional do Município é receber estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, em nível de detalhamento suficiente para composição do Edital de licitação para contratação de Parceria Público-Privada (PPP), ou de outro modelo de contratação, específico para prestação de serviços de Modernização, Otimização, Expansão, Operação, Informatização e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Lucas do Rio Verde.

O projeto de Iluminação Pública do Município de Lucas do Rio Verde (doravante IP) será implantado dentro de todo o território pertencente ao Município de Lucas do Rio Verde e abrange todas as áreas urbanas e rurais, nos moldes descritos a seguir.

O escopo do projeto engloba os seguintes componentes:

- a. Reconstrução, modernização e remodelagem total ou parcial da infraestrutura de IP;
- b. Expansão da infraestrutura da rede de IP;
- c. Operação e manutenção da rede de IP.

Para fins deste PMI, as intervenções, obras e investimentos a serem considerados deverão seguir a legislação, normas e regulamentações aplicáveis em cada caso.

Compõem a Infraestrutura da rede de Iluminação Pública do Município de Lucas do Rio Verde, e deverão ser contemplados no projeto, todos os logradouros públicos, a exemplo:

- VIII. Vias públicas em geral;
- IX. Lagos, praças, parques, jardins e semelhantes;
- X. Equipamentos públicos inseridos em parques e praças e centros esportivos;
- XI. Faixas de pedestres;
- XII. Pontos de ônibus;
- XIII. Iluminação de destaque em monumentos históricos e públicos, dentre outros;
- XIV. Agrovilas e/ou distritos;

#### 1.1 Reconstrução, modernização e remodelagem total ou parcial da infraestrutura de IP

O componente envolve todas as intervenções no sentido de modernizar ou remodelar a rede de IP com a finalidade de atender aos princípios da eficiência energética e eficácia no grau de iluminação da rede de IP).

A eficiência energética é a realização do mesmo serviço de IP com menor consumo de energia, sem prejuízo no resultado final, além de tratar as unidades superdimensionadas. Entende-se por mesmo serviço de IP a manutenção dos níveis mínimos de luminância e fator de uniformidade estabelecidos pela norma ABNT NBR 5101, conforme classificação do logradouro.

Esse componente deverá abranger todo o conjunto de ativos que compõem a rede de IP e pressupõe:

- a. Modernização e remodelagem da rede IP atual, incorporando-se maior eficiência energética;
- b. Substituição de postes, luminárias e lâmpadas com defeito ou por não estarem mais em condições de seguir os padrões de eficientização;
- c. Iluminação de todos os logradouros públicos, de acordo com as exigências definidas para as 6 (seis) categorias de tráfego (tanto de pessoas como de veículos), segundo a norma ABNT NBR 5101;
- d. Padronização dos equipamentos a serem implantados.

### **1.2 Expansão da infraestrutura da rede**

Esse componente envolve toda a expansão da rede de IP passando a incorporar novos pontos necessários a suprir a atual demanda reprimida e o eventual crescimento vegetativo da rede. Para tanto, deve-se prever a inclusão desses pontos de iluminação pública à rede atual, como também, o crescimento da rede até o final do contrato de concessão.

### **1.3 Operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública**

Para o componente de operação e manutenção da rede de IP deverão ser considerados:

- a. Atualização e manutenção de cadastro técnico;
- b. Implantação de sistema (software e hardware) para a tele gestão de toda a rede de IP existente, e a ser expandida, no Município de Lucas do Rio Verde;
- c. Implantação de Centro de Controle Operacional – CCO destinado a garantir a operação, o monitoramento e a manutenção de toda a rede, incluindo:
  - c.1 Monitoramento e controle bidirecional dos ativos;
  - c.2 Atualização e manutenção do cadastro técnico;
  - c.3 Manutenção rotineira e periódica dos ativos;
  - c.4 Service Desk, incluindo Call Center e Centro de Operações de Rede;
  - c.5 Capacitação e treinamento continuado de pessoal.
- d. Manter o funcionamento do CCO para o controle remoto e em tempo real de toda a rede de IP;
- e. Implantação de sistema de logística e suprimentos, incluindo:
  - e.1 Aquisição e manutenção de uma frota com veículos utilitários, caminhonetes, caminhões, guindastes e motocicletas para atender toda a rede;
  - e.2 Manutenção de materiais de reposição no almoxarifado para garantir a reparação de falhas, e equipamentos quebrados, queimados ou danificados;
- f. Outros, se cabível.

#### **1.3.1 Atualização e manutenção do cadastro técnico**

Sendo o pilar fundamental, o Cadastro Técnico de Iluminação Pública é o instrumento para a gestão do Sistema de Iluminação Pública. Trata-se do banco de dados que forma a base inicial do conhecimento quanto a sua rede de Iluminação Pública.

Deverão ser utilizados recursos de geoprocessamento para a realização do inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública. Além disso, o referido cadastro deverá ser atualizado regularmente.

### **1.3.2 Centro de Controle Operacional -CCO**

O Centro de Controle Operacional – CCO deverá concentrar toda a operação do parque de iluminação pública do Município de Lucas do Rio Verde e nele será instalado o Sistema Central de Gerenciamento, software que gerenciará todos os ativos de iluminação, as manutenções preditivas, preventivas e corretivas, a supervisão e o controle em tempo real das operações de todo o sistema.

O CCO concentrará, em um único ambiente físico, as capacidades de monitoramento e controle pleno da Rede de Iluminação Pública do Município de Lucas do Rio Verde, e deverá conter: sala de operação, sala de supervisão, sala de reunião e Service Desk agregado.

Para operar o CCO, a Concessionária deverá contar com um quadro técnico especializado composto por analistas de sistemas, engenheiros de telecomunicações e técnicos de informática, entre outros que se façam necessários. O grupo técnico contará, ainda, com eletrotécnicos, almoxarifes, eletricitas e auxiliares, devidamente treinados para desempenhar todas as funções inerentes à gestão da iluminação pública.

### **1.3.3 Monitoramento e controle bidirecional dos ativos**

Envolve o gerenciamento remoto de ativos em tempo real e a comunicação bidirecional. Esse monitoramento será feito por dispositivos que ofereçam eficiência e inteligência ao procedimento de verificação de inoperância da rede de iluminação pública.

### **1.3.4 Servicedesk**

O Service Desk deverá abranger duas áreas:

**a.** O Call Center (Central de Atendimento), que fará o tele atendimento receptivo e ativo ao cidadão, ao Poder Concedente e à Concessionária.

**a.1** O Call Center terá funcionamento 24 horas por dia, com operação de softwares específicos como o Sistema Central de Gerenciamento, que permitirá o gerenciamento de ocorrências informadas pelo cidadão por meio de dispositivos móveis (smartphones ou tablets).

**a.2** Deverá seguir as legislações pertinentes quanto à quantidade de posições de atendimento.

**b.** O Centro de Operações de Rede – COR, que centralizará e fará toda a gerência das redes de comunicação do Centro de Controle Operacional e do sistema externo de tele gestão. A partir deste ambiente e de programas de computador que monitoram a rede, os operadores poderão detectar, em tempo real, a situação de cada “ativo” dentro da rede. O COR será dividido em 3 (três) ambientes físicos:

**b.1** Supervisão;

**b.2** Administrativo e

**b.3** Suporte técnico.

O COR deverá possuir profissionais especializados em cada área de intervenção conforme recomendações das melhores práticas de Tecnologia da Informação.

### 1.3.6 Manutenção rotineira e periódica dos ativos

A manutenção dos ativos deverá considerar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva, sendo:

a. Manutenção preditiva: em concordância com a análise de desempenho e vida útil dos equipamentos instalados e/ou monitoramento de desempenho deve ser elaborado um plano de manutenção preditiva, intervindo junto aos equipamentos ao término de sua vida útil, mas antes da efetiva falha, fazendo com que o Cliente não perceba problemas no sistema. Essa intervenção no ativo deve ser registrada com os dados de mão de obra aplicada, equipamentos retirados e instalados e cadastro da manutenção.

b. Manutenção preventiva: durante o processo de manutenção preditiva e/ou corretiva, ao se identificar falhas no sistema e/ou desgaste de equipamentos, tais problemas devem ser corrigidos preventivamente, evitando uma possível falha ou a necessidade de reclamação por parte do Cliente. Equipes dedicadas à ronda na cidade devem garantir o giro em todas as ruas que ainda não possuem o sistema real time de tele monitoramento com periodicidade não superior a 15 dias, identificando possíveis defeitos e realizando a manutenção. Essa intervenção no ativo deve ser registrada com os dados de mão de obra aplicada, equipamentos retirados e instalados e cadastro da manutenção.

c. Manutenção corretiva: nos casos em que o tele monitoramento identifique falhas no sistema, ou ainda que o Cliente perceba ou identifique falha na Iluminação Pública e uma ocorrência for registrada, a solução da falha deve ocorrer com prazo relativo à complexidade da manutenção, conforme descrito nos padrões de desempenho. Todos os prazos têm início no momento do conhecimento da falha, seja pelo tele monitoramento ou via reclamação do Cliente.

## 2. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar projeto preliminar para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de Iluminação Pública do Município de Lucas do Rio Verde, demonstrando sempre a fonte das informações.

As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

Admite-se o acréscimo de itens para além daqueles abaixo listados, desde que sejam respeitados os formatos contidos no item abaixo, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

Todo o conteúdo dos projetos e estudos técnicos disponibilizados ao Município de Lucas do Rio Verde, quanto à veracidade e à coerência das informações e declarações ali contidas, é de responsabilidade exclusiva dos proponentes.

Os proponentes não poderão se escusar de quaisquer irregularidades e equívocos nos projetos e estudos técnicos, devendo avaliar e aferir os dados primários e as informações utilizadas na elaboração destes, inclusive aqueles fornecidos pelos entes públicos, não podendo atribuir a responsabilidade de eventuais incorreções a terceiros.

Os Estudos deverão ser orientados pelas seguintes diretrizes:

- I.** Promover a melhoria do índice ou grau de luminância implantado (aumentar a eficiência da Rede de Iluminação Pública) para níveis adequados ao tipo de via;
- II.** Promover a uniformidade da iluminação nas vias e nas calçadas;
- III.** Promover a redução do consumo de energia elétrica, com o uso de tecnologias mais eficientes (eficientização);
- IV.** Propor soluções de mitigação em relação à poluição visual na Iluminação Pública;
- V.** Criar/instalar Centro de Controle Operacional – CCO eficiente;
- VI.** Viabilizar a aplicação de ferramentas de Tecnologia da Informação no controle efetivo e em tempo real do comportamento da Rede de Iluminação Pública;
- VII.** Controlar/medir a eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue;
- VIII.** Permitir a detecção de incidentes na Rede de Iluminação Pública em tempo real;
- IX.** Promover a redução dos incidentes e problemas na Rede de Iluminação Pública;
- X.** Possibilitar a ação imediata do concessionário, independente de chamamento do cidadão;
- XI.** Oferecer resposta ativa ao cidadão, quando este fizer contato;
- XII.** Ampliar a disponibilidade e a capacidade da Rede de Iluminação Pública;
- XIII.** Garantir a atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados de cadastro técnico/inventário da Rede de Iluminação Pública;
- XIV.** Demonstração da necessidade da construção do anel de fibra ótica para tráfego de vultosos volumes de dados de forma eficaz pela fibra até o Centro de Controle Operacional;
- XV.** Estruturar modelo de negócio e solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário, sempre que necessário para garantia do fiel cumprimento do contrato, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real;
- XVI.** Promover o controle eletrônico e a automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão, bem como evitar interferência e manipulação de dados Rede de Iluminação Pública;
- XVII.** Promover iniciativas de uso compartilhado da estrutura da Rede de Iluminação Pública, alinhando o Município de Lucas do Rio Verde às iniciativas de sustentabilidade e de cidades inteligentes;
- XVIII.** Adequar os custos iniciais decorrentes do projeto aos valores recebidos pelo Município de Lucas do Rio Verde com a arrecadação da Contribuição Sobre Iluminação Pública - COSIP, com tendência de redução ao longo do tempo do contrato;
- XIX.** Demonstração da necessidade, ou não, de reconstrução total ou parcial da infraestrutura do sistema de iluminação pública;
- XX.** Operação e manutenção de ativos, envolvendo os possíveis serviços agregados que não choquem com os contratos já existentes ou que possam vir a serem operados pelo município;
- XXI.** Avaliação de implantação de plataforma multisserviços com base no sistema de iluminação pública;
- XXII.** Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, soluções que incluam a fonte



de iluminação LED, ou tecnologia equivalente e/ou superior com comprovada vantagem de custo, economia, eficiência iluminativa e reposição do material;

**XXIII.** Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão. Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação;

**XXIV.** Inclusão obrigatória da tecnologia de lâmpadas LED Inteligentes, possibilitando gerenciamento remoto, ou tecnologia equivalente e/ou superior com comprovada vantagem de custo, economia, eficiência iluminativa e reposição de material;

**XXV.** Eficientização energética com troca periódica do serviço de lâmpadas;

**XXVI.** Remodelação e manutenção rotineira e periódica dos ativos;

**XXVII.** Integrar sistemas de segurança existentes ou propostos, como por exemplo: câmeras CCTV – Closed Circuit Television, no conjunto de monitoramento do CCO;

**XXVIII.** Integrar controle semafórico no regime viário de trânsito, como forma de melhoria da eficiência na circulação urbana;

**XXIX.** Consultoria especializada;

**XXX.** Na elaboração do projeto de construção do Anel de Fibra Ótica, deverá ser obrigatoriamente considerado e utilizado o **PROJETO BÁSICO REDE METROPOLITANA (MAN) DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) QUE SE ENCONTRA DISPONIBILIZADO NO CREA – MT 2924650 – CUIABÁ, 2018.**

## 2.1 Diagnóstico e estudos preliminares

Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de contenção, e, além disso apresentar:

**a) Estudos de Benchmark:** Deverá ser realizado um levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil e no mundo, descrevendo-se casos de sucesso em projetos similares considerando o item 1 **Descrição do Projeto.**

**b) Levantamento cadastral e georreferenciamento dos pontos de IP:** Deverá ser realizado o levantamento, caracterização (tipo de poste, luminária e lâmpada) e georreferenciamento de todos os pontos de iluminação pública do Município de Lucas do Rio Verde.

**c) Projeções de demanda e evolução demográfica para a região:** Deverão ser realizados projeções de demanda e de evolução populacional para apoiar o planejamento da expansão da rede de IP.

## 2.2 Modelo técnico

Após o diagnóstico e os estudos prévios, deverão ser propostas as soluções técnicas para o projeto de Modernização, Eficientização, Expansão, Operação e Manutenção do parque de

Iluminação Pública do Município de Lucas do Rio Verde, levando em consideração o item 1 Descrição do Projeto e, minimamente, os produtos descritos a seguir.

O projeto deverá descrever as potencialidades da rede proposta, bem como sua interface de integração com outras soluções, além dos protocolos de comunicação e integração a serem adotados.

Os estudos e proposições deverão contemplar soluções que permitam à cidade oferecer espaço dentro de seus postes de iluminação ligados à rede de prestadores de serviços, para a infraestrutura de banda larga móvel e outros serviços de interesse da população.

O Comitê Gestor de Parceria Público-Privada de Lucas do Rio Verde analisará as propostas, a fim de decidir sobre a utilização das soluções indicadas nos estudos. Todas as proposições de soluções e exploração de serviços adicionais, para além do serviço de Iluminação Pública, deverão ser consideradas como receitas acessórias e deverão prever um modelo de compartilhamento de receitas com o Poder Concedente (Município de Lucas do Rio Verde).

### 2.2.1 Projeto de Engenharia

Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, conforme item 1 Descrição do Projeto, elaborado com base nas indicações dos estudos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a. Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b. Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- c. Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao Edital de licitação;
- d. Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, como os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos.

Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:

- a. Anteprojetos e plantas esquemáticas;

- b. Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- c. Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- d. Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);
- e. Cronograma físico-financeiro.
- f. Cronograma de execução;
- g. Especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados, com respectivos fabricantes;
- h. Especificação da vida útil dos equipamentos e componentes.

### 2.2.2 Modelagem Operacional

Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública seguindo as especificações apresentadas no item 1 **Descrição do Projeto**, mais especificamente no item 1.3 **Operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública**, incluindo o detalhamento de custos, despesas e política de gestão de pessoal. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- a. Custos operacionais;
- b. Custos administrativos;
- c. Custos de manutenção;
- d. Outras despesas.

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

O plano de operação e manutenção deverá apresentar soluções que possibilitem o gerenciamento dos serviços em tempo real, verificação de toda a rede e com o exato controle de dados. Para o gerenciamento da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública, o plano de operação e manutenção deverá apresentar soluções que possibilitem:

- a. Atuar de forma individual em cada ponto de iluminação;
- b. Monitorar o estado (ligado ou desligado) em tempo real;
- c. Promover a alteração do estado (ligando ou desligando);
- d. Mensurar e armazenar informações sobre o consumo real de energia e a luminância entregue;
- e. Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da infraestrutura;

- f. Registrar alterações de comportamento dos componentes, centralizando-as em tempo real em um Centro de Controle Operacional –CCO;
- g. Possibilitar o acionamento automático de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, atualizando o CCO sobre o status do atendimento;
- h. Registrar o momento exato do retorno ao funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do serviço;
- i. Atualizar o cadastro técnico de forma automática, a cada evento ou intervenção necessária, com o uso de equipamentos com georreferenciamento;
- j. Prover sistema inteligente de controle e tomada de decisões, com base nos dados dos eventos de serviço, e com capacidade para geração de relatórios dinâmicos, temáticos e georreferenciados.

### **2.2.3 Quadro de indicadores de desempenho**

Desenvolver o conjunto de indicadores para acompanhamento das atividades do operador privado, conforme descritos a seguir:

- a. Os índices serão graduados em níveis de qualidade (por exemplo, muito bom, bom, ruim, muito ruim), e mensurados separadamente, de modo a caracterizar de maneira mais fiel possível a qualidade da prestação dos serviços concessionados.
- b. Deverá estar explícito para cada indicador seu objetivo, sua forma de medição, unidade de medida, periodicidade de cálculo/aferição, fonte de coleta de dados, forma de apresentação da nota e ainda observações necessárias para dirimir dúvidas ou dupla interpretação.
- c. Os indicadores de desempenho deverão ser estruturados de modo a formar um sistema, de indução de comportamento, alinhando o interesse econômico do futuro parceiro privado com o interesse público.
- d. Cada indicador deverá ser elaborado de forma a permitir aferição independente dos demais.
- e. Os indicadores de desempenho deverão estabelecer um padrão operacional de excelência para os serviços concessionados respeitando o princípio da eficiência administrativa.

### **2.2.4. Prevenção à Risco Cibernético e Operação Segura**

O estudo proposto deverá endereçar e descrever a tecnologia e topologia de implantação do projeto de “Cidade Inteligente” no que diz respeito à prevenção e redução de riscos cibernéticos, incluindo, mas não se limitando a:

- a. Padrão criptográfico adotado nos componentes de controle em campo;
- b. Padrão criptográfico adotado nas rotinas de comunicação, controle e comando;
- c. Topologia de interconectividade segura;
- d. Padrões de segurança na atualização de firmware;
- e. Padrão de armazenamento de dados seguros;
- f. Previsão de mecanismos de contingenciamento para casos de ataque (“falhasegura”).

## **2.3 Modelo econômico-financeiro**

### **2.3.1 Análise e Projeção de Receita**

Os Estudos deverão contemplar:

a. Modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos da Lei Federal artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012;

b. Metodologia de cálculo da contraprestação pública, preferencialmente utilizando a COSIP incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;

c. Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;

d. Variabilidade da COSIP negativa ou positiva, de acordo com a modelagem econômico-financeira;

e. Proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade e a revisão desses indicadores;

f. A contraprestação pública será composta por duas parcelas, sendo uma fixa, referente ao investimento, e outra variável, relativa aos serviços prestados. Frise-se que com o advento da Lei Federal nº 12.766, de 2012 é possível a previsão de “aportes” nos modelos de PPP, sendo que esse cenário também deverá ser analisado nos Estudos.

Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

### **2.3.2 Análise de viabilidade econômico-financeira**

Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros. Os Estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

A contraprestação pública deverá ser considerada, primordialmente, como originária exclusivamente da COSIP, sem necessidade de aportes adicionais. Eventual variação positiva ou negativa deverá ser apresentada.

**2.3.2.1** O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando a:

a. Premissas macroeconômicas e financeiras;

b. Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;

c. Premissas fiscais e tributárias;

d. Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);

e. Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;

f. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;

g. Todas as fontes de receita;

h. Premissas para projeção de capital de giro;

i. Custos e despesas;

j. Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);

k. Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

l. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada, incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

**2.3.2.2** Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

a. Contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012);

b. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR);

c. Alavancagem financeira máxima;

d. Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;

e. Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;

f. Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;

g. Ano do primeiro retorno de Equity;

h. Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;

i. Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Lucas do Rio Verde com a parceria, abrangendo todo o período de vigência da mesma, baseado em estimativas; estudo da capacidade do Poder Público em fazer frente às eventuais obrigações financeiras oriundas do projeto, com a respectiva identificação de fontes de receitas e disponíveis para a contraprestação e sua adequação ao valor proposto;

j. Outras que se julgar necessárias.

**2.3.2.3** O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

a. Painel de controle (sumário);

b. Premissas;

c. Demonstração de Fluxo de Caixa;

d. Demonstração de Resultados de Exercício;

e. Balanço Patrimonial;

f. Termos e condições de financiamento;

g. Investimentos e manutenções periódicas;

h. Custos de operação e manutenção;

i. Análises de Sensibilidade (análise de risco);

j. Simulação de Monte Carlo (análise de risco);

k. Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;

l. Cronograma comparativo dos custos futuros, tempo total da PPP x custos de reposições de acordo com a vida útil.

m. Outras que se julgar necessárias.

**2.3.2.4** Deverão ser elaborados ainda estudos de Ganhos de Eficiência, apresentando os ganhos de eficiência derivados do tipo de contratação escolhida, incluindo:

a. Construção de um comparador do setor público, incluindo os riscos transferíveis, que reflita os benefícios líquidos, ou custos líquidos pelo do desenvolvimento do projeto por meio da execução direta Governo;

b. Análise do custo benefício (Value for Money);

- c. Construção de um fator de comparação privado que permita a comparação com o setor público;
- d. Descrição e análise de fatores qualitativos que não tenham sido valorados na elaboração dos comparadores;
- e. Comparação das alternativas de modelagem jurídico-institucional, indicando justificadamente aquela que apresenta o melhor custo/benefício social e econômico.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

#### **2.4. Modelo jurídico**

O modelo jurídico deverá ser compatível com a solução apresentada e também deverá contemplar os itens a seguir:

##### **2.4.1 Desenho e estruturação do modelo jurídico:**

- a. Mapeamento das opções que o Município de Lucas do Rio Verde possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto;
- b. Indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.;
- c. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais do Município de Lucas do Rio Verde que condicionam a publicação de editais de licitação.
- d. Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (distritais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico regulatória aplicáveis ao projeto.

##### **2.4.2 Avaliação de impacto e risco, como parte dos estudos, e deverá:**

- a. Ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações.
- b. Ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado.
- c. Ser proposto Planos de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.
- d. A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

##### **2.4.3 Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, incluindo:**

- a. Minuta de leis, decretos, contratos, editais e seus anexos;
- b. Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo;
- c. Definição das garantias a serem exigidas na licitação;
- d. Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente;
- e. Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública;
- f. Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

**g.** Os documentos deverão incluir o resultado ao menos da realização das seguintes tarefas:

- g.1** Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados acima nos documentos para licitação;
- g.2** Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico;
- g.3** Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;
- g.4** Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes;
- g.5** Indicação dos critérios de julgamento das propostas;
- g.6** Previsão dos mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
- g.7** Definição dos índices de desempenho a serem considerados;
- g.8** Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;
- g.9** Regulação e fiscalização do contrato;
- g.10** Penalidades para o inadimplemento das obrigações;
- g.11** Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes.

### **3. Prerrogativas da Administração Pública**

**3.1** A Administração Pública poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério:

- a.** Requerer informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
- b.** Limitar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, os estudos e projetos advindos do PMI;
- c.** Determinar que a elaboração dos estudos técnicos seja acompanhada por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- d.** Alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo, a abordagem e os requisitos deste PMI, quando dará ciência do fato aos participantes;
- e.** Revogar o presente PMI.



**ANEXO V**

**METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO abrirá os REQUERIMENTOS recebidos e procederá a análise dos mesmos na seguinte ordem e metodologia:

Serão analisados primeiramente os documentos relativos aos itens 5.1, 5.2, 5.4, 5.5 e 5.9 do Edital de PMI.

Caso os documentos analisados atendam aos critérios do Edital, os REQUERIMENTOS serão avaliados de acordo com o Sistema de Pontuação descrito no Quadro Abaixo:

<b>SISTEMA DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>1. Adequação do Projeto Preliminar (item 5.19 do Edital) e do Plano de Trabalho (item 5.20 do Edital) propostos em relação ao Termo de Referência:</b>	
a) Projeto Preliminar	35 pontos
b) Plano de Trabalho	15 pontos
<b>Total de pontos para o critério (1.)</b>	<b>50 pontos</b>
<b>2. Qualificações e competência da Equipe Técnica (item 5.21 do Edital):</b>	
a) Estrutura e composição da Equipe Técnica	20 pontos
b) Currículos dos membros da equipe, contendo experiência específica do funcionário relevante para a tarefa.	30 pontos
<b>Total de pontos para o critério (2.):</b>	<b>50 pontos</b>
<b>Total de pontos para os três critérios:</b>	<b>100 pontos</b>

3. A pontuação mínima para habilitação é de 80 pontos. Não será autorizado para realização dos ESTUDOS o proponente que:

- a) Obter nota inferior a 35,00 pontos no item (1);
- b) Obter nota inferior a 35,00 pontos no item (2).

4. As propostas serão ordenadas de acordo com os valores decrescentes da nota final. Em caso de empate, utilizar-se-á como critério de desempate, a pontuação obtida no item (2).

## ANEXO VI

### METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

1. As notas serão calculadas individualmente para cada um dos CADERNOS e levarão em consideração o julgamento da Comissão de Avaliação concernentes a cada um dos critérios previstos no Edital.
2. Cada CADERNO possui critérios específicos de avaliação, segundo item 11 do Edital de PMI. Cada critério será pontuado segundo os Quadros abaixo.

<b>AVALIAÇÃO CADERNO 1</b>	
<i>Critério</i>	<i>Nota</i>
<b>Aderência ao Termo de Referência</b>	20
<b>Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios</b>	10
<b>Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a modernização e remodelagem da infraestrutura da rede de iluminação pública</b>	20
<b>Plano de Expansão da Rede de IP</b>	20
<b>Solução técnica e plano de Operação e Manutenção</b>	20
<b>Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e</b>	10

<b>AVALIAÇÃO CADERNO 2</b>	
<i>Critério</i>	<i>Nota</i>
<b>Aderência ao Termo de Referência</b>	20
<b>Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes</b>	10
<b>Valor do investimento total previsto</b>	10
<b>Custos de manutenção e operação</b>	10
<b>Valor máximo admitido para contraprestação mensal;</b>	20
<b>Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL)</b>	10
<b>Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR);</b>	10
<b>Período de recuperação do investimento – Pay Back</b>	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

<b>AVALIAÇÃO CADERNO 3</b>	
<i>Critério</i>	<i>Nota</i>
<b>Aderência ao Termo de Referência;</b>	40
<b>Compatibilidade com a legislação aplicável;</b>	30
<b>Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.</b>	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

3. A avaliação de cada Caderno ocorrerá de forma independente do demais e seu resultado será apresentado em valor percentual, conforme a fórmula abaixo:

$$Nc = (\Sigma pc \div Pmáx) \times 100$$

Tal que:

**Nc**= Nota obtida no Caderno

**Pmáx**= Pontuação máxima do Caderno

**$\Sigma pc$** = Somatório da pontuação obtida em cada critério.

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS**

1. Cargo proposto [Somente um profissional deverá ser nomeado para cada cargo]:
2. Nome da empresa [Inserir o nome da empresa que propõe o candidato]:
3. Nome do indivíduo [Inserir o nome completo]:
4. Data de nascimento: \_\_\_\_\_
5. Nacionalidade: \_\_\_\_\_
6. Educação [indicar as universidades e outros estudos especializados do indivíduo, dando os nomes das instituições, diplomas obtidos e as datas em que os obteve]:
7. Outras especialidades [indicar outros estudos significativos depois de haver obtido os diplomas indicados no item 5]:
8. Histórico dos Serviços [começando com o cargo atual, enumere em ordem inversa cada cargo que desempenhou desde que se formou, indicando para cada emprego:

De [Ano]:	Até [Ano]:
Empresa:	
Cargo ocupado:	

9. Tarefas Atribuídas [enumere todas as tarefas que desempenhará neste trabalho].
10. Serviços Prestados que melhor demonstram a capacidade para executar as tarefas atribuídas [Entre todos os serviços que o indivíduo desempenhou, indique a seguinte informação para aqueles que melhor demonstram sua capacidade para executar as tarefas enumeradas no tem 9].

Declaro que este currículo descreve corretamente minha pessoa, minhas qualificações e minha experiência. Entendo que qualquer declaração voluntariamente falsa aqui incluída poderá resultar na cassação da Autorização para realização dos estudos, se for o caso.

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019  
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) nº 001/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, com interesse da Secretaria Municipal da secretaria Municipal de Planejamento e Cidade, torna público para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público para procedimento de manifestação de interesse, com o objetivo de viabilizar a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, visando à estruturação de parceria público-privada para modernização, eficientização, expansão, operação, informatização e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Lucas do Rio Verde – MT. Deve – se manifestar o interesse em até 15 (quinze) dias uteis a contar deste extrato de publicação. na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde\_MT, com endereço na Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, em Lucas do Rio Verde-MT, Fone(65) 3549-8300 das 08:00 h as 11:00 e das 13:00 h às 15:00 h e no site: [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br).

Lucas do rio Verde-MT, 26 de Abril de 2019.

**Flori Luiz Binotti  
Presidente do CGPPP/LRV  
Lucas do Rio Verde-MT**